

PORTARIA INTERNA FDRP Nº 27, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos, e seus respectivos suplentes, junto à Congregação, ao Conselho Técnico Administrativo e à Comissão de Inclusão e Pertencimento da FDRP/USP.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1° - A eleição para escolha dos representantes dos servidores técnicos e administrativos, e seus respectivos suplentes, junto à Congregação, ao Conselho Técnico Administrativo e a Comissão de Inclusão e Pertencimento da FDRP/USP será realizada no dia 25 de junho de 2024, das 10 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- a) e-mail institucional USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail; ou
- c) dificuldade de acesso à Internet.
- **Artigo 2°** Os representantes dos servidores técnicos e administrativos, e seus respectivos suplente, serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.
 - § 1° Poderão votar e ser votados todos os servidores técnicos e administrativos.
 - § 2º O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.
 - § 3° Não poderá votar e ser votado o servidor que, na data da eleição, se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.
- Artigo 3° Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato, para cada colegiado, dentre as inscrições para a representação do colegiado.
- Artigo 4° A representação dos servidores não docentes ficará assim distribuída:

FDRP / ATAc página 1 | 3

Av. Bandeirantes , 3900 Campus da USP 14040-906 Ribeirão Preto-SP T|F 55 (16) 3315-4954 www.direitorp.usp.br



Mandato de 25/06/2024 a 24/06/2025

- a) Conselho Técnico Administrativo-CTA
- 1 representante titular de servidor não docente, e seu respectivo suplente
- b) Congregação
- 1 representante titular de servidor não docente, e seu respectivo suplente.
- c) Comissão de Inclusão e Pertencimento CIP
- 1 representante titular de servidor não docente, e seu respectivo suplente.

DA INSCRIÇÃO

- Artigo 5° O registro de inscrição individual dos candidatos deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, mediante requerimento ao Diretor desta Unidade (devidamente assinado pelo inscrito), até às 17 horas do dia 12 de junho de 2024, através do email: atacfdrp@usp.br.
 - § 1° Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.
 - § 2° A ordem dos nomes na cédula será alfabética;
 - § 3° O quadro dos candidatos inscritos será divulgado na página da FDRP (<u>www.direitorp.usp.br</u>), link eleições, no dia 1**4 de junho de 2024**, a partir das 15 horas.
 - § 4° Recursos serão recebidos até às 15 horas do dia 18 de junho de 2024, devendo ser encaminhados para o e-mail: atacfdrp@usp.br e serão decididos de plano pelo Diretor, para divulgação na página a partir das 15 horas do dia 21 de junho de 2024.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

- **Artigo 6°** A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, <u>no dia da eleição</u>, no email institucional indicado nos Sistemas Corporativos da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
- **Artigo 7°** O sistema eletrônico contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DO RESULTADO

Artigo 8° - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada na página da FDRP (www.direitorp.usp.br, link eleições), no dia 27 de junho de 2024, a partir das 15 horas, sendo considerados eleitos os servidores técnicos e administrativos mais votados, figurando como suplentes os mais votados a seguir.

FDRP / ATAc página 2 | 3

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP 14040-906 Ribeirão Preto-SP T | F 55 (16) 3315-4954 www.direitorp.usp.br



- § 1° Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, após a publicação dos nomes dos eleitos na página da FDRP/USP.
- § 2° O recurso a que se refere o parágrafo anterior será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 15 horas do dia **02 de julho de 2024** e será decidido pelo Diretor.
- § 3° O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da FDRP/USP.
- Artigo 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. 2009.1.260.89.4).

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 13 de maio de 2024.

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho
Diretor

FDRP / ATAc página 3 | 3

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP 14040-906 Ribeirão Preto-SP T | F 55 (16) 3315-4954 www.direitorp.usp.br



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código BFBJ-FV6P-5IAT-AW29 no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/BFBJ-FV6P-5IAT-AW29

Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho

Nº USP: 1475350

Data: 13/05/2024 15:37